



A Chefe do Departamento de Gestão e Controle Administrativo da Reitoria do **Instituto Federal Sul-rio-grandense**, no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **APOSTILA**, o presente Contrato, sob n.º **19/2022**, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 44/2022 (Remanescente Pregão Eletrônico 07/2019)**, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 10.364.152/0002-08**.

O presente Termo de Apostilamento é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho, firmadas entre o **SIND DAS EMPR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO EST DO R G S**, CNPJ n. 87.004.982/0001-78 e o **SIND PROFI VIGIL, EMPREG DE EMPR SEG E VIGIL DE PORTO ALEGRE E REGIAO METROPOLITANADO RGS**, CNPJ n. 91.343.293/0001-65, sob o n.º **RS000303/2024**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia **15/02/2024**, com **data-base em 01/02/2024**, que gerou reajuste de **4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento)** sobre os custos do contrato de prestação do serviço de vigilância, em virtude do reajuste do piso salarial e dos demais benefícios incidentes das demais verbas remuneratórias sobre os salários **retroativo a 01 de fevereiro de 2024**, data-base das convenção coletiva de trabalho, conforme sua Cláusula Primeira.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 2.201,78 (dois mil duzentos e um reais e setenta e oito centavos)**, pelo período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024**,
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

Os valores dos itens I e II foram apurados em conformidade com a nova Convenção Coletiva de Trabalho, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor de **R\$ 7.119,09 (sete mil cento e dezenove reais e nove centavos)**, a ser apostilado.

Tabela I - Repactuação dos preços do contrato

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 19/2022						
Valores Para Pagamentos Retroativos						
Ano	Mês	Fato Gerador	Valor atual	Valor Reajustado	Nº de dias*	Diferenças
2024	Fev	CCT RS000303/2024	R\$ 22.581,21	R\$ 23.682,10	30	R\$ 1.100,89
2024	Mar		R\$ 22.581,21	R\$ 23.682,10	30	R\$ 1.100,89
A. Subtotal I - Diferenças devidas do contrato já executado						R\$ 2.201,78
Valores Reajustados Para Pagamentos Futuros						

Ano	Mês	Fato Gerador	Valor atual	Valor Repactuado	Nº de dias*	Diferenças
2024	Abr		R\$ 22.581,21	R\$ 23.682,10	30	R\$ 1.100,89
2023	Mai		R\$ 22.581,21	R\$ 23.682,10	30	R\$ 1.100,89
2023	Jun		R\$ 22.581,21	R\$ 23.682,10	30	R\$ 1.100,89
2023	Jul		R\$ 22.581,21	R\$ 23.682,10	30	R\$ 1.100,89
2024	Ago	Fim da vigência em 14/08/2024	R\$ 22.581,21	R\$ 23.682,10	14	R\$ 513,75
B. Subtotal II - Diferenças até o fim da vigência do contrato						R\$ 4.917,31
C. Total - Impacto no Contrato (valor total a ser apostilado) – (A+B)						R\$ 7.119,09
D. Percentual de Reajuste (%)						4,88

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período de **01 de fevereiro de 2024 a 14 de agosto de 2024**, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento, dos valores retroativos, deverá ser efetuado em uma **única parcela**, mediante emissão de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado, emitida pela empresa em questão, a partir da emissão do empenho da despesa, tudo conforme **Processo n.º 23163.000535.2024-07**.

Pelotas, 15 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Claus de Rosso Bolzan
Coordenadoria de Gestão de Contratos

(Assinado eletronicamente)

Isis Born Machado
Departamento de Gestão e Controle Administrativo

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Ernesto Monteiro Perez
Diretoria de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ernesto Monteiro Perez, DIRETOR(A)** - CD3 - IF-DIPLAN, em 18/03/2024 14:44:03.
- **Isis Born Machado, CHEFE DE DEPARTAMENTO** - CD4 - IF-DEGES, em 18/03/2024 08:59:33.
- **Claus de Rosso Bolzan, COORDENADOR(A)** - FG1 - IF-COGES, em 15/03/2024 16:43:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276548
Código de Autenticação: 83f53a3470

